

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 -

CNPJ Nº 44.925.279/0001-90 e-mail florarica@ig.com.br

## LEI Nº 1006 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

**JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO**, Prefeito Municipal de Flora Rica, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

2 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 24.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

3 3 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01

01 TESOURO

00

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

35 04.122.0005.2006.0000 MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - 34.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Artigo 3o.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de fevereiro de 2017

**JOSÉ DE CASTRRO AGUIAR FILHO**  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado e Publicado por afixação em data supra em local de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de fevereiro de 2017

**VALDEIR ALVES MOREIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 -  
CNPJ N 44 025 270 0001-00 e-mail florarica@ig.com.br

### MENSAGEM

Encaminho a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 980 de 07 de Fevereiro de 2017, que visa a criação de crédito adicional suplementar no orçamento de vigente, para cobertura de despesas.

Certo de contar com a indispensável colaboração dos Nobres Edis, renovo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

=PREFEITO MUNICIPAL=